Exmo. Sr.
Claudinei Damalio
Presidente da Câmara Municipal
São João da Boa Vista –SP

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2015 – DO EXECUTIVO – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NÃO PERMANENTES NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

ARTIGO 1º. Adiciona § Único ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 91/2011, que terá a seguinte redação:

"§ Único. Ficam automaticamente extintas as funções públicas desta lei em caso do rompimento do convênio ou por falta de repasse "

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de setembro de 2015

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
VEREADOR – PSD

Justificativa:

Apresento esta emenda aditiva em vista do convênio se extinguir automaticamente os cargos criados por esta lei também se extinguirão, pois a verba para o pagamento desses profissionais é encaminhado pelo Estado devido a formalidade desse convênio.